Representação gráfica da implementação dos Núcleos da Sociobioeconomia

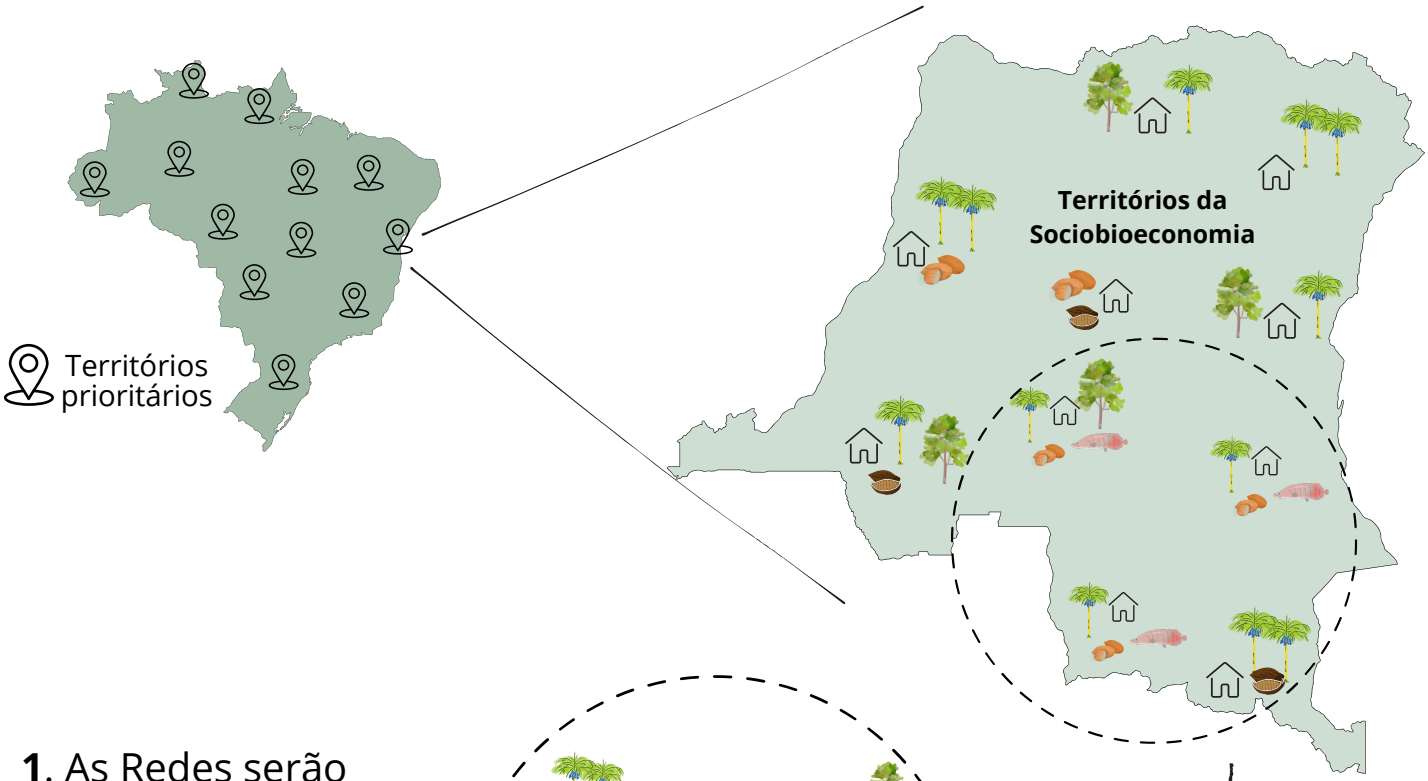

1. As Redes serão criadas com base na realidade local e expertise das organizações parceiras atuantes nos territórios prioritários.

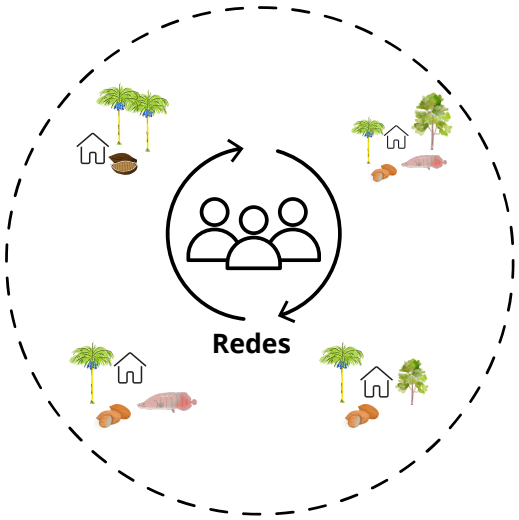

As Redes agregam as forças atuantes no território para proposição de um Núcleo da Sociobioeconomia

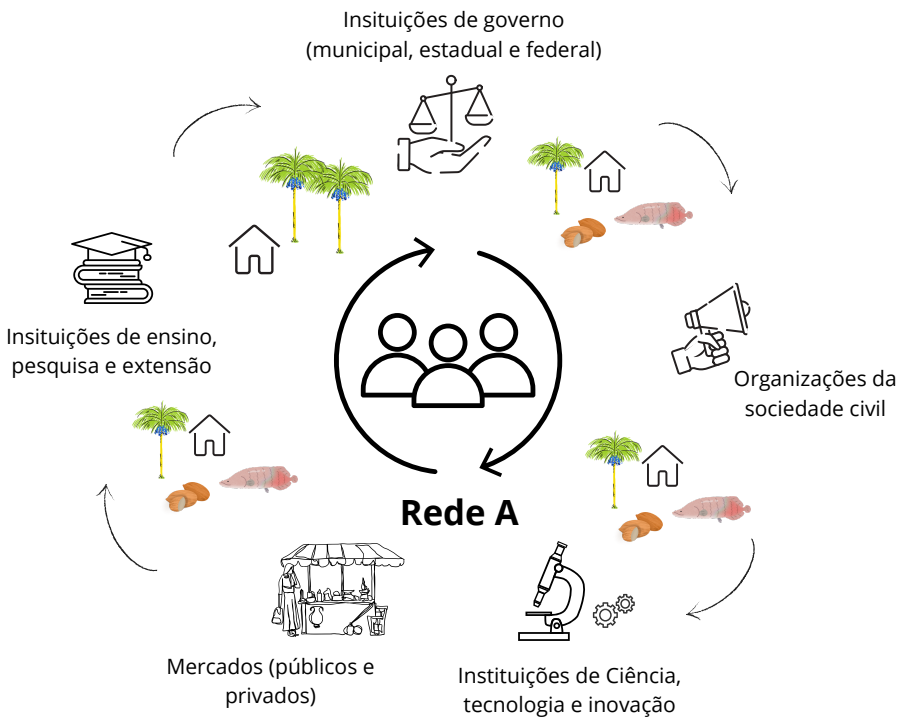

2. É desejável que as Redes incluam os negócios comunitários, ONGs, ICTs, entre outros atores.

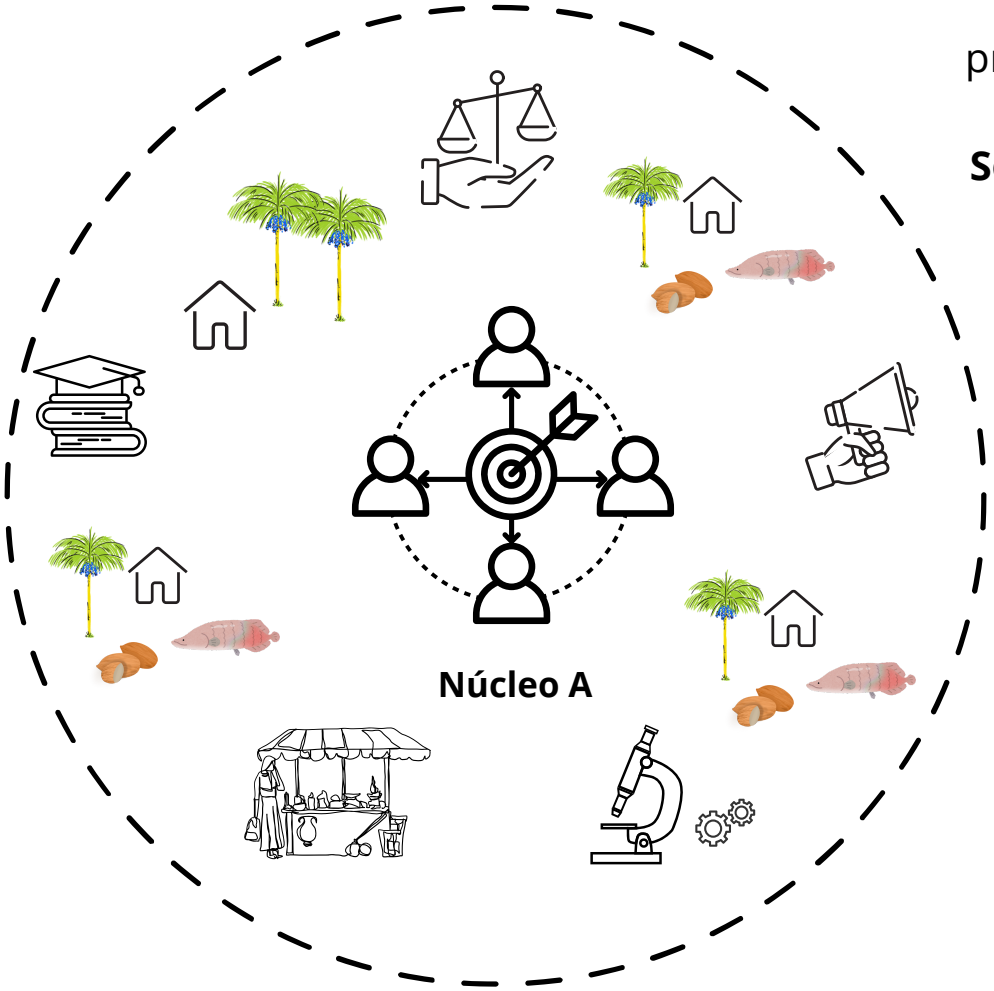

3. As Redes deverão propor a implementação de **Núcleos da Sociobioeconomia**, que por sua vez, devem oferecer os seguintes serviços:

1. Fortalecimento dos processos de formação, capacitação e assessoria técnica continuada para negócios da sociobioeconomia;
2. Fomento ao empreendedorismo, à inovação e à inserção em mercados;
3. Fortalecimento de serviços de crédito público e privado, incluindo o crédito rural, por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);
4. Adensamento tecnológico das cadeias produtivas da sociobioeconomia, com o apoio das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), promovendo a agregação de valor em cadeias conectadas à sociobioeconomia;
5. Fortalecimento da governança territorial, da participação social e do controle social dos processos decisórios, priorizando ações construídas a partir das demandas dos territórios;
6. Criação do Conselho Consultivo local;
7. Elaboração de editais em parceria com FAS e MMA para apoio direto aos negócios comunitários locais;
8. Fortalecimento das ações e projetos socioculturais que valorizem a cultura e ancestralidade com base na Sociobioeconomia local;
9. Assessoramento sobre os direitos relativos ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético e à elaboração dos protocolos comunitários, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
10. Sistematização de informações sobre a sociobioeconomia local e fortalecimento do Sistema de Informações do Projeto e da Estratégia Nacional de Bioeconomia.